

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI N.º 117 / 99 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000 DO MUNICÍPIO DE CANAS.

Rynaldo Zanin, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente lei.

Art. 1.º - Fica aprovado o *ORÇAMENTO GERAL* para o exercício financeiro de 2.000 do município de Canas., Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.150.000,00 (Dois Milhões Cento e Cinquenta Mil Reais)

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos de Fundos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA R\$-2.150.000,00

RECEITAS CORRENTES..... R\$-2.147.270,40

RECEITA TRIBUTÁRIA..... R\$- 170.600,00 ✓

RECEITA PATRIMONIAL..... R\$- 17.060,00 ✓

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... R\$-1.905.100,29 ✓

OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... R\$- 54.510,11 ✓

RECEITAS DE CAPITAL..... R\$- 2.729,60

ALIENAÇÃO DE BENS..... R\$- 1.364,80

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... R\$- 1.364,80

Art. 3.º- A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa, conforme a Lei 4.320/64, sob o seguinte desdobramento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

1) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

DESPESA FIXA.....	R\$-2.150.000,00
CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$- 236.500,00
CHEFIA DE GABINETE.....	R\$- 317.873,15
DEPTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	R\$- 279.784,00
DEPTO EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO..	R\$- 706.525,60
DEPARTAMENTO DE SAÚDE.....	R\$- 208.132,00
DEPTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.....	R\$- 401.185,25

2) POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES.....	R\$-1.827.460,93
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$- 322.539,07
TOTAL DA DESPESA.....	R\$-2.150.000,00

3) POR FUNÇÕES DO GOVERNO

LEGISLATIVA.....	R\$- 236.500,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$- 567.003,74
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$- 643.062,40
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$- 295.358,66
INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS.....	R\$- 29.343,20
SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$- 208.132,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$- 95.536,00
TRANSPORTE.....	R\$- 75.064,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$-2.150.000,00

4) POR PROGRAMAS

PROCESSO LEGISLATIVO.....	R\$- 236.500,00
ADMINISTRAÇÃO.....	R\$- 587.421,15
PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL.....	R\$- 30.762,59
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 À 6 ANOS.....	R\$- 122.832,00
ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$- 469.050,40
ENSINO SUPLETIVO.....	R\$- 7.506,40
CULTURA.....	R\$- 34.802,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	R\$- 8.871,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

LIVRO DE LEIS

EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	R\$-	8.871,20
HABITAÇÃO.....	R\$-	11.218,66
URBANISMO.....	R\$-	120.364,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.....	R\$-	112.596,00
TURISMO.....	R\$-	29.343,20
SAÚDE.....	R\$-	156.952,00
SANEAMENTO.....	R\$-	34.120,00
SEGURANÇA, HIGIENE E MEDIC. DO TRABALHO.....	R\$-	17.060,00
ASSISTÊNCIA.....	R\$-	95.536,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	R\$-	75.064,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$-	2.150.000,00

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento de Despesa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 21 de Dezembro de 1999.


Rynaldo Zanin
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 21 DE DEZEMBRO DE 1999.